



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)

Solicita que seja realizada uma acareação entre o Sr. **RENATO DE SOUZA DUQUE**, CPF 510.515.167-49, ex-Diretor da área de serviços da Petrobrás, e o Sr. **ROGÉRIO ARAÚJO**, operador do Estaleiro Enseada do Paraguaçu.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada uma acareação entre o **Sr. RENATO DE SOUZA DUQUE, CPF 510.515.167-49**, ex-Diretor da área de serviços da Petrobrás, e o **Sr. ROGÉRIO ARAÚJO**, operador do Estaleiro Enseada do Paraguaçu, para prestarem depoimento nesta *“CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e*



gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.”

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná, que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

“superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um ‘clube’ para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)”

As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da estatal chegou a receber mais de R\$ 100 milhões de dólares de propina.”¹

¹ <http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html>



Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de “propina” a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

Com a lista de políticos recentemente divulgada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, a população teve conhecimento de que uma lista de 47 políticos tiveram pedido de abertura de inquérito autorizado. Os pedidos tiveram por base as quinze delações premiadas em posse da Justiça e do Ministério Público e que, aos poucos, vêm ganhando publicidade na imprensa.

Neste sentido, a delação premiada de Pedro Barusco traz à baila dados impressionantes sobre a movimentação de valores que eram repassados para contas no exterior por meio de diversas pessoas, como se observa:

“OUE essa combinação envolveu o tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, JOÃO VACCARI NETO, o declarante e os agentes de cada um dos ESTALEIROS, e estabeleceu que sobre o valor de



cada contrato firmado entre a SETEBRASIL e os ESTALEIROS, deveria ser distribuído o percentual de 1%, posteriormente reduzido para 0,9%; OUE a divisão se dava da seguinte forma: 2/3 para JOÃO VACCARI; e 1/3 para a "Casa 1_" e "Casa 2"; OUE a "Casa 1" referia-se á pagamentos de propina no âmbito da PETROBRAS, especificamente para o Diretor de Serviços RENATO DUQUE e ROBERTO GONGALVES, o qual substituiu o declarante na Gerência Executiva da Área de Engenharia; GUE a "Casa 2" referia-se ao pagamento de propinas no âmbito da SETEBRASIL, especificamente para o declarante, JOÃO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ, Presidente da empresa, e, posteriormente, também houve a inclusão de EDUARDO MUSA, Diretor de Participações da empresa; OUE como eram muitas pessoas envolvidas e muitos estaleiros, para organizar o pagamento das propinas, foi estabelecido que as propinas destinadas a atender aos 2/3 de JOÃO VACCARI teriam sua origem nos contratos firmados entre a SETEBRASIL e o ESTALEIRO ATLANTICO SUL, o ESTALEIRO ENSEADA DO PARAGUASU, o ESTALEIRO RIO GRANDE e parte do ESTALEIRO KEPEL FELS; OUE para atender ao pagamento de propina referente ao 1/3 da "Casa" 1" e "Casa 2" os recursos teriam sua origem nos contratos firmados entre a SETEBRASIL e outra parte do ESTALEIRO KEPELL FELS e ESTALEIRO JURONG; OUE afirma que cada ESTALEIRO tinha um representante ou operador que operacionalizava o pagamento das propinas; OUE no ESTALEIRO ATLANTICO SUL o operador era ILDEFONSO COLARES, no ESTALEIRO KEPELL FELS o operador era ZWI ZCORNIKY, no ESTALEIRO JURONG era GUILHERME ESTEVES DE JESUS, no ESTALEIRO ENSEADA DO PARAGUADÚ era ROGÉRIO ARAUJO, que representava a empresa ODEBRECH'Í', no consórcio firmado entre ela, a UTC, a OAS e a KAWASAKI, e no ESTALEIRO RIO GRANDE o operador era MILTON PASCOVICH"(grifo nosso)

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a acareação entre os supracitados nesta CPI, como forma de ouvirmos suas versões dos fatos, avaliar as provas que porventura pretendam apresentar, de forma a lhes assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação do presente requerimento.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em de de 2015.

**DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB**